

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 11.078/2017

I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 001/2018, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação, que declarou vencedora a empresa WINCLER CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

II – ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO:

Adjudico o objeto da Tomada de Preços – Edital nº 001/2018 – Processo 11.078/2017, contratação de empresa especializada para reforma, manutenção e ampliação da Escola Municipal Delfica de Carvalho Wagner, conforme requisitos da Lei nº 8.666/93, bem assim na Legislação Municipal e as normas deste edital, a licitante vencedora: WINCLER CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 26.492.718/0001-36, no valor de R\$ 126.955,87 (Cento e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Quissamã (RJ), 20 de abril de 2018.

Robisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
Processo Administrativo nº 3095/2018**

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial nº 038/2018, que trata da contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, e monitoração na infraestrutura de rede wireless existente da Prefeitura Municipal de Quissamã.

Quissamã (RJ), 20 de abril de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2018
Processo nº 2897/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza geral para atender as necessidades da Coordenadoria Especial de Transporte, em favor das empresas:

. **ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 14.584.117/0001-74, no valor de R\$ 5.301,97;

. **ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 05.325.092/0001-01, no valor de R\$ 534,00.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 19 de Abril de 2018.

Fábio Castro da Costa
Coordenador Especial de Transporte

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.289/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar a licença sem vencimento do servidor SÉRGIO LUIS AZEREDO DE BARCELOS, PNT – EDIFICAÇÕES, mat. nº 439, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º de abril de 2018, nos termos da Lei nº 937/2007, de acordo com o processo nº 2387/2017.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.291/2018

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar público o afastamento temporário da Empregada Pública RENATA CRISTINA DE SOUZA, Professor II, mat. nº 1098, a partir de 18 de abril de 2018, com base no parágrafo 2º do Art. 18 e no Inciso I, do Art. 124, da Lei nº 8.213/1991 e conforme processo nº 3726/2018.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, reconheço a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, referente à Aquisição de Licença de uso de Software Específico para a elaboração de Projetos Gráficos de Engenharia e Arquitetura, conforme Ofício nº 035/2018 do processo nº 3565/2018.

Quissamã(RJ), 19 de Abril de 2018.

Marcelo de Souza Batista
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 035/2018, Processo nº 3565/2018, nos termos do Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 19 de Abril de 2018.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
 Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
 Alto Alegre - Quissamã - RJ - CEP: 28.735.000
 Tel: (22) 2768-7247
 E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018
 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar **Reunião Ordinária**, a se realizar na Sala do Conselho Municipal de Saúde, no próximo dia 25 de abril de 2018, às 13h30, para análise, discussão e desdobramentos da seguinte pauta:

- Leitura e aprovação de Ata;
- Desdobramentos sobre o Cronograma Anual de Diligências de Rotina das Comissões Permanentes do CMSQ, para 2018;
- Informes Gerais.

Quissamã, 20 de abril de 2018.

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas
 Presidente do CMSQ – Biênio 2017-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO SEMED nº 02/2018, de 20 de abril de 2018

Autoriza a reimplantação da jornada escolar de tempo integral na Educação Infantil e no 1º segmento do Ensino Fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL FELIZARDA MARIA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO, integrante da Rede Municipal de Ensino de Quissamã.

O **Secretário Municipal de Educação de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Deliberação CME nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Reimplantar a jornada escolar de tempo integral na Educação Infantil, a partir de 03 (três) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, e no Ensino Fundamental - do 1º ao 5º ano de escolaridade, a partir do ano letivo de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL FELIZARDA MARIA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO, integrante da Rede Municipal de Ensino de Quissamã.

§ 1º. Para efeito desta Resolução, a Unidade Escolar deverá observar o disposto na Deliberação CME nº 01/2010.

§ 2º. O Termo de Ciência, referido nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Deliberação CME nº 01/2010, constitui-se Anexo desta Resolução.

Art. 2º. A equipe gestora da Unidade Escolar de que trata esta Resolução organizará a estrutura curricular de acordo com os seguintes critérios:

- I- estabelecendo o ensino das disciplinas do currículo básico, com duração mínima de 04 (quatro) horas diárias, e o desenvolvimento das atividades destinadas às Oficinas Curriculares, incluído o tempo destinado a alimentação e descanso, correspondendo à carga horária mínima de 03 (três) horas diárias, ficando a seu critério a distribuição de tais procedimentos;
- II- em caso de emergência e em caráter excepcional, observando a inviabilidade de cumprimento do planejamento das Oficinas Curriculares previstas no inciso anterior, deverá ser objeto de proposta a ser apreciada pela da Equipe Técnica da SEMED.

Art. 3º. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pela SEMED.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de abril de 2018.

Róbison da Silva Serra
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO

TERMO DE CIÊNCIA
 (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

..... (nome), Responsável pelo(a) aluno(a) matriculado(a) no (período da Educação Infantil / ano de escolaridade do Ensino Fundamental), na ESCOLA MUNICIPAL FELIZARDA MARIA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO, declara estar ciente do regime de tempo integral a que o(a) aluno(a) está sujeito(a), obrigando-se a zelar pela frequência às aulas, no horário das h àsh.

Quissamã, de de

Responsável – CPF nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO SEMED nº 03/2018, de 20 de abril de 2018

Autoriza a reimplantação da jornada escolar de tempo integral na Educação Infantil, na ESCOLA MUNICIPAL IGNÁCIO HUGO DE SOUZA, integrante da Rede Municipal de Ensino de Quissamã.

O **Secretário Municipal de Educação de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Deliberação CME nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Reimplantar a jornada escolar de tempo integral na Educação Infantil, a partir de 03 (três) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, a partir do ano letivo de 2018, na ESCOLA MUNICIPAL IGNÁCIO HUGO DE SOUZA, integrante da Rede Municipal de Ensino de Quissamã.

§ 1º. Para efeito desta Resolução, a Unidade Escolar deverá observar o disposto na Deliberação CME nº 01/2010.

§ 2º. O Termo de Ciência, referido nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Deliberação CME nº 01/2010, constitui-se Anexo desta Resolução.

Art. 2º. A equipe gestora da Unidade Escolar de que trata esta Resolução organizará a estrutura curricular de acordo com os seguintes critérios:

- I- estabelecendo as atividades previstas no Plano Curricular da Educação Infantil, com duração mínima de 04 (quatro) horas diárias, e o desenvolvimento das atividades destinadas às Oficinas Curriculares, incluído o tempo destinado a alimentação e descanso, correspondendo à carga horária mínima de 03 (três) horas diárias, ficando a seu critério a distribuição de tais procedimentos;
- II- em caso de emergência e em caráter excepcional, observando a inviabilidade de cumprimento do planejamento das Oficinas Curriculares previstas no inciso anterior, deverá ser objeto de proposta a ser apreciada pela da Equipe Técnica da SEMED.

Art. 3º. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pela SEMED.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de abril de 2018

Róbison da Silva Serra
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO

TERMO DE CIÊNCIA

(ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

..... (nome), Responsável pelo(a) aluno(a) matriculado(a) no (período da Educação Infantil, na ESCOLA MUNICIPAL IGNÁCIO HUGO DE SOUZA, declara estar ciente do regime de tempo integral a que o(a) aluno(a) está sujeito(a), obrigando-se a zelar pela frequência às aulas, no horário das h àsh.

Quissamã, de de

Responsável – CPF nº.....

PRORROGADO Pagamento em **04/05** cota única com **DESCONTO de 20%** Pagamento da primeira parcela

DÁ PRA VER O SEU IPTU EM CADA CAMINHO CONSTRUÍDO

IPTU 2018

PREFEITURA DE QUISSAMA